



Ato de Dispensa de Licitação - “que dispõe sobre Dispensa de Licitação n.º 03/2020 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Joviânia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO a necessidade de impressão de todas as documentações necessárias para o cumprimento dos deveres e serviços desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa **ROBERTA LUIZA DE OLIVEIRA 01327908158**, CNPJ: 28.182.103/0001-70, para Fornecimento de suprimentos (toners e refis de tintas) para impressoras pertencentes à Câmara Municipal de Joviânia;

Art. 2º - O valor Global da aquisição será de R\$ 1.455,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais) o qual será pago mediante apresentação de NF, valores discriminados conforme segue:

Quant	Unid	Produtos	Valor Unitário	Valor Total
15	UN	Toner HP 85A	45,00	675,00
04	UN	Toner 255X	130,00	520,00
01	UN	Refil Tinta (Amarela) 70ml Epson	65,00	65,00
01	UN	Refil Tinta (Rosa) 70ml Epson	65,00	65,00
01	UN	Refil Tinta (Azul) 70ml Epson	65,00	65,00
01	UN	Refil Tinta (Preta) 70ml Epson	65,00	65,00

Art. 3º - A Ordem de Fornecimento será nos termos do Art. 24, II, Lei 8.666/93;

Art. 4º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Fica ratificado a presente dispensa de licitação

Art. 6º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

Altamiro Naves
-Presidente-